

25  
LEI Nº 64, de 29 de novembro de 1949.

Declarando de interesse público a  
Associação Agropecuária do Vale do Rio  
Canôas.

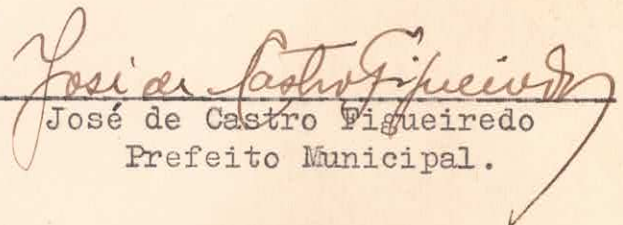
JOSÉ DE CASTRO FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de  
Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por  
lei,

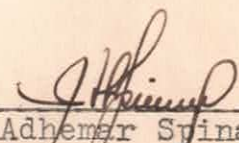
FAÇO saber que a Câmara Municipal de Mococa decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

Art. 1º - É declarada instituição de interesse público, com as vantagens inerentes a essa qualidade, a Associação Agropecuária do Vale do Rio Canôas, sediada nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 29 de novembro de 1949.

  
José de Castro Figueiredo  
Prefeito Municipal.

  
Adhemar Spina  
Secretário da Prefeitura.